



AUTÓGRAFO DE LEI N° 027/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “EDUCAÇÃO SEM TELAS” DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 029/2025 de autoria do Vereador Wandeson Paulino da Silva e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Educação Sem Telas” no âmbito do Município de Madalena – CE, a ser realizado durante o período de férias escolares, com foco na oferta de atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas destinadas a crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º – O Programa tem como objetivo promover a socialização, a saúde mental e o desenvolvimento integral dos participantes, reduzindo o tempo excessivo de exposição a telas de dispositivos eletrônicos.

Art. 3º – As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

- I – Oficinas de arte, música, dança e teatro;
- II – Atividades esportivas e jogos coletivos;
- III – Contação de histórias, leitura e rodas de conversa;
- IV – Gincanas e atividades ao ar livre;
- V – Palestras e ações educativas com foco em cidadania, saúde e meio ambiente.

Art. 4º – A execução do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias de Cultura, Esporte e Assistência Social, podendo contar com o apoio de voluntários, entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das atividades previstas.



Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos
21 de Julho de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Madalena

